

PARECER 233/2000 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PL 168/1999

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Rubens Calvo que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de cadeiras de rodas e andadores nos condomínios comerciais e residenciais privados. Justifica o autor que são frequentes os acidentes ocorridos nos condomínios comerciais e residenciais, em prédios públicos e particulares. Quando ocorrem estes acidentes, os acidentados ficam aguardando remoção inadequadamente o que acarreta consequências graves e até fatais. A cadeira de rodas, especialmente facilitará o socorro e encaminhamento dos pacientes aos hospitais competentes.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela legalidade da matéria sugerindo, no entanto, um substitutivo excluindo os condomínios particulares do alcance da norma.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica sobre o Projeto de Lei nº 168/99 opinou favoravelmente à propositura entendendo que a medida é oportuna.

No âmbito de competência desta Comissão entendemos que a proposta merece prosperar, nos termos do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição e Justiça.

Favorável, portanto é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho em, 24/02/00.

Adriano Diogo - Relator

Nelson Proença

Domingos Dissei

Rubens Calvo

José Olímpio